



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000163/2024-53

PORTARIA Nº 35/2024
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Designa Procurador de Justiça para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33-F, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Resolução nº 025/2017 – CPJ, com as alterações da Resolução nº 005/2023 – CPJ, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça, que “consolida, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, e dá outras providências”;

Considerando que, na hipótese de férias e demais ausências do Coordenador da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz, caberá ao Procurador-Geral de Justiça indicar um integrante do Colégio de Procuradores de Justiça para substituí-lo, na forma do art. 2º, §7º, da Resolução nº 025/2017 – CPJ, com as alterações da Resolução nº 005/2023 – CPJ;

Considerando a Portaria nº 727/2023, datada de 21 de março de 2023, que designa Membros do Ministério Público para compor a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ;

Considerando que a COAPAZ é coordenada pela Procuradora de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg;

Considerando, por fim, o teor dos Expedientes nºs 20.27.0060.0000085/2023-41 e 20.27.0060.0000087/2023-84, que trata do gozo de férias e de folga de plantão da Procuradora de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, no período de 08 a 18/01/2024,

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000163/2024-53

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça **Celso Luis Dória Leó** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria de Autocomposição e Paz – COAPAZ, no período de 08 a 18/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos no período de 08 a 18/01/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 12/01/2024 11:53:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000163/2024-53**.